



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

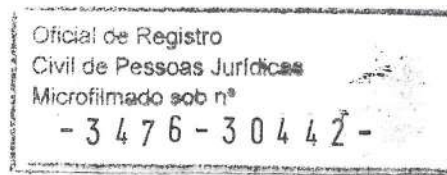
CEP. 13845-252 - www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI GUAÇU / SP.

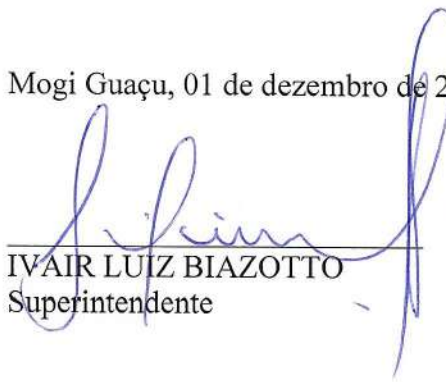
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com endereço nesta cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP. inscrita no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu/SP, neste ato representado pelo seu atual Superintendente, Ivair Luiz Biazotto, abaixo assinado, vem mui respeitosamente, requerer de Vs. Ss. **Registro da Ata de Assembleia Geral** datada em 11 de novembro de 2022, que deliberou sobre os seguintes assuntos: 1 – Apreciação dos Planos de trabalhos para o exercício 2023; 2 – Apreciação e Deliberação do Orçamento para o exercício 2023; 3 – Apreciação e Deliberação sobre o Contrato de Rateio para o Exercício 2023, A) Reajuste de valor mensal referente a EPI's; 4 – Apreciação e Deliberação sobre o dissídio salarial dos empregados; 5 – Informação acerca do Edital nº01/2022 Caixa IP, relativo a chamada pública para seleção de propostas de Município Individual e Consórcio Público, interessados em desenvolver projetos de parceria público privada no setor de iluminação pública, podendo incluir serviços acessórios ou complementares, necessários para viabilidade da concessão.

Nestes termos,

p. deferimento.



Mogi Guaçu, 01 de dezembro de 2022.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” para o Desenvolvimento Sustentável.

Aos **11** (onze) dias de Novembro de 2022, às **9:00** horas, nas dependências da Secretaria de Educação do Município de Aguai, sito a Rua José Bonifácio, 671 - Praça Governador Carvalho Pinto - CEP 13.860-075, reuniram-se, o Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito do Município de Aguai e Presidente do Consórcio CEMMIL, Sr. Claudemir Aparecido Borges, Prefeito interino do Município de Leme, Sr. Rodrigo Falseti Prefeito do Município de Mogi Guaçu, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Sr. Marcio Callegari Zanetti Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Sr. Amarildo Duzi Moraes Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul, Sr. Eduardo Ribeiro Barison, Prefeito do Município de Mococa, Sra. Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues, Prefeita do Município de Espírito Santo do Pinhal e Ivair Luiz Biazotto Superintendente do Consórcio, a fim de deliberarem sobre:

- 1 – Apreciação dos Planos de Trabalhos para o exercício 2023;**
- 2 – Apreciação e Deliberação do Orçamento para o exercício 2023;**
- 3 – Apreciação e Deliberação sobre o Contrato de Rateio para o exercício 2023;**
 - a) Reajuste do valor mensal referente a EPI's;**
- 4 – Apreciação e Deliberação sobre o dissídio salarial dos empregados;**
- 5 – Informação acerca do Edital nº 01/2022 Caixa IP, relativo a chamada pública para seleção de propostas de Município Individual e Consórcio Público, interessados em desenvolver projetos de parceria público privada no setor de iluminação pública, podendo incluir serviços acessórios ou complementares, necessários para viabilidade da concessão.**

Saldando e agradecendo a presença de todos, o Senhor José Alexandre Pereira de Araújo Presidente do Consórcio, deu início os trabalhos, expondo sobre o item primeiro da pauta, **1- Apreciação sobre os Planos de Trabalhos para o exercício 2023**, expos que trata-se de 3 (três) planos distintos, ou seja, Cota Fixa Administração, Cota Fixa Comboio de Máquinas e Cota Variável Serviços, onde são detalhados as ações a serem desenvolvidas, também informou que estes Planos foram enviados com antecedência para o Conselho Técnico deste Consórcio, para análise dos seus respectivos representantes. Postos estes esclarecimentos e sendo que o Conselho Técnico decidiu pela aprovação dos mesmos, restou tão somente para a ciência dos Sr.(as) Prefeitos(as). Dando sequência o Sr. Presidente passou para pauta seguinte, **2- Apreciação e Deliberação do Orçamento para o exercício 2023**, passando a palavra ao Sr. Roberto de Oliveira Júnior, Contador do Consórcio que informou os presentes que o Orçamento do CEMMIL para o exercício de 2023 está composto resumidamente da seguinte forma:

RESUMO DAS VERBAS ORÇAMENTÁRIAS - 2023

CÓD	CATEGORIA ECONÔMICA	CEMMIL	CONSORCIADOS	TOTAL
3.1.90.11	Pessoal e Encargos	1.150.386,00	21.405.957,00	22.556.343,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	297.249,00	4.687.031,00	4.984.280,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	14.623,00	131.121,00	145.744,00
3.3.90.30	Material de Consumo	233.280,00	445.832,00	679.112,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

3.3.90.33	Desp. Locomoção	36.000,00		36.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc - PF	51.000,00		51.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc - PJ	466.567,00	607.647,00	1.074.214,00
4.4.90.52	Equips e Mat. Permanente	42.000,00		42.000,00
Total Verbas Orçamentárias		2.291.105,00	27.277.588,00	29.568.693,00

Esclareceu, que a Cota Variável foi calculada para previsão total anual, conforme informações dos respectivos Municípios, contudo os valores a serem liquidados mensalmente são os efetivos a serem utilizados. Informou também que, consta nos **ANEXOS IA, IB e IC** da presente Ata o detalhamento do orçamento, bem como compete aos respectivos Municípios a reserva Orçamentária para o cumprimento desta obrigações acordadas, momento que abriu a aos participantes para suas manifestações, não havendo questionamentos sobre a pauta, o Sr. Presidente colocou em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Sr. Presidente colocou a próximo assunto da pauta, **3 – Apreciação e Deliberação sobre os Contratos de Rateio para o exercício 2023**, como já é de conhecimento de todos, a Cota Fixa está subdividida em Cota Fixa Administração do Consórcio a ser rateada entre todos os Municípios integrantes do Consórcio e Cota Fixa de Comboio de Máquinas a ser rateada somente para os Municípios que utilizam estes equipamentos. Então para o exercício 2023 o valor mensal da Cota Fixa Manutenção está prevista em R\$ **14.345,13** (*quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos*) para cada um dos Municípios; Aguai, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo Vargem Grande do Sul e Espírito Santo do Pinhal. Foi informado aos participantes que está em tratativas com os Municípios que integram o Consórcio CONDERG a adesão ao CEMMIL para operacionalização do Sistema Móvel de Britagem de RCC (resíduo da construção civil), que para esta adesão os Municípios participarão do rateio fixo administrativo, o que reduzirá o valor, mas ainda demanda conhecer quais Municípios farão esta adesão para posteriormente fazermos novo rateio. A Cota Fixa Comboio de Máquinas está prevista o valor mensal de R\$ **18.877,26** (*dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos*) para cada um dos Municípios; Aguai, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim. Quanto ao calendário de uso do Comboio de máquinas pelos Municípios, já determinado anteriormente os critérios, ficando portanto da seguinte forma:

AGUAÍ	04/04/2023 a 25/06/2023
LEME	26/06/2023 a 17/09/2023
MOGI GUAÇU	18/09/2023 a 09/12/2023
MOGI MIRIM	11/01/2023 a 03/04/2023

Também foi informado que está em andamento um financiamento para a renovação da frota de máquinas do CEMMIL, mas ainda possui pendencias documentais que estamos trabalhando para solucionar. Também o Sr. Presidente informou que o CEMMIL fez um pedido de máquinas ao Governo Estadual, contudo em função do período eleitoral ainda não houve informações sobre o pleito mas que existe a possibilidade de recebermos algum equipamento. Posto estes esclarecimentos foi aberto aos presentes para suas considerações e não havendo nada de relevante a questionar o Sr. Presidente colocou em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo, o Sr. Presidente passou para pauta seguinte, **a) Reajuste do valor mensal referente a EPI's**, em função da especificidade, frequência de entrega e valor, a necessidade de reajustar os valores



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

mensais referentes aos Equipamentos de Proteção individual – EPI's; Eletricista atualmente o valor é de R\$ 165,00 (*cento e sessenta e cinco reais*) passando então para R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), Coletor de Lixo atualmente o valor é de R\$ 50,00 (*cinquenta reais*) passando então para R\$ 130,00 (*cento e trinta reais*), e demais funções o valor mensal atual é de R\$50,00 (*cinquenta reais*), passando para R\$70,00 (*setenta reais*), valores estes lançados em destaque nos Rateios variáveis mensais. Posto estas argumentações, foi aberto as manifestações dos presentes, não havendo questionamentos, o Sr. Presidente colocou em votação a qual teve a aprovação por unanimidade. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente passou para a pauta seguinte, **4 – Apreciação e Deliberação sobre o dissídio salarial dos empregados**, lembrando aos presentes que à data base dos funcionários do CEMMIL é o mês de Dezembro, que 75% dos empregados (Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo) tem como referência salarial o Salário Mínimo, com previsão de reajuste de 7,43%, passando dos atuais R\$1.212,00 (*um mil duzentos e doze reais*) para R\$1.302,00 (*um mil trezentos e dois reais*) que neste caso temos que acompanhar o salário mínimo, restando a deliberação sobre as demais funções que representa 25% dos empregados. A estimativa do mercado financeiro para a inflação em 2022 é de 5,60%, e também que para a previsão orçamentária anual foi considerado um reajuste de 7,5%, sendo portanto uma referência para as discussões, contudo que ainda estamos aguardando esta proposta para levar ao Sindicato. Após estas considerações, foi aberto para as manifestações dos presentes, neste momento foi levantado a questão da possível discrepância com os funcionários dos Municípios de um possível reajuste acima do índice da inflação, pois os Municípios estão com dificuldades de conceder até mesmo este reajuste em função da Lei de responsabilidade fiscal. Após esta consideração o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de reajuste salarial de 5,6% aos empregados do Consórcio CEMMIL que tem a referência salarial acima de um salário mínimo que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Sr. Presidente passou para pauta seguinte, **5 – Informação acerca do Edital nº 01/2022 Caixa IP, relativo a chamada pública para seleção de propostas de Município Individual e Consórcio Público, interessados em desenvolver projetos de parceria público privada no setor de iluminação pública, podendo incluir serviços acessórios ou complementares, necessários para viabilidade da concessão**, que tem por objetivo a contratação de serviço técnico especializado, para Assessoramento sob os aspectos de engenharia, jurídico, socioambiental e econômico-financeiro para estruturação de Projeto de Concessão incluída a fase de licitação da concessão, definição das condições de contratação do verificador independente, se houver, e do relacionamento com órgãos de controle, conforme Termo de Referência deste contrato, bem como Consultoria Técnica Especializada para realização dos estudos de viabilidade e desenvolvimento dos documentos necessários para a licitação do Contrato de Concessão e, se houver, do verificador independente. O cadastramento das propostas tem prazo limite até dia 11/11/2022, mediante a apresentação de documentação dos interessados. O Sr. Presidente informou que o Consórcio CEMMIL levou ao conhecimentos de todos os Municípios, criando inclusive um Grupo de Whatsapp com representantes destes, também conseguiu com a Caixa a disponibilização de uma Live, realizada dia 03/11/2022 as 11h, onde técnicos da Instituição explicaram e tiraram dúvidas sobre este processo, contudo nenhum Município manifestou interesse, portanto não realizamos o cadastramento de Proposta no sítio www.concessoes.caixa.gov.br, neste caso estamos levando somente para ciência dos Sr.(as) Prefeitos(as) este esclarecimento. Finalizado os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu os

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

3476-30442-



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo


Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

participante e deu por encerrada a Assembleia Geral solicitando a lavratura da presente Ata. Nada mais havendo a tratar, Eu *Fábio Cesar Fraga* Coordenador Geral do Consórcio, lavrei a assinei _____ a presente Ata, e após ser lida e aprovada foi assinada pelos demais presentes no ato.



José Alexandre de Araújo
Prefeito de Aguai



Claudemir Borges
Prefeito Interino de Leme



Rodrigo Falsetti
Prefeito do Município de Mogi Guaçu



Dr. Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito do Município de Mogi Mirim



Marcio Callegari Zanetti
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo



Amarildo Duzi Moraes
Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul




Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito do Município de Mococa



Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Prefeita do Município de Espírito Santo do Pinhal

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -



Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL

Cartório de Notas
de Mogi Mirim





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. - CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO 1A

RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO - ANUAL - COTA VARIÁVEL

MUNICÍPIOS	QTD	SALÁRIO BASE	SALÁRIOS	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	13º SAL	TOTAL SALÁRIOS	FGTS	INSS	PIS	TOTAL	VALE ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO TRANSPORTE	UNIFORME EP'S	EXAMES MÉDICOS	FG	INSALUB. PERICUL.	ENCARGOS ENSAL/PER.	TOTAL MENSAL/ANUAL
AGUIAÍ	87	16.603,75	1.541.853,87	128.487,82	42.829,27	128.487,82	1.841.658,79	215.859,54	382.431,15	18.416,59	616.707,28	318.628,80	254.903,04	58.402,20	55.344,00	13867,50	253.681,75	150.777,65	3.563.971,01
MOGI GUAÇU	125	27.341,82	2.144.234,74	178.686,23	59.562,08	178.686,23	2.561.169,27	300.192,86	531.841,69	25.611,69	857.646,24	457.800,00	366.240,00	83.254,20	67.934,00	6933,75	411.669,61	244.678,92	5.057.325,99
MOGI MIRIM	187	20.027,51	3.364.568,96	280.380,75	93.460,25	280.380,75	4.018.790,71	471.039,65	834.525,26	40.187,91	1.345.752,82	684.868,80	547.895,04	129.815,00	123.384,00	104006,25	464.206,30	275.904,49	7.694.627,41
LEME	100	8.564,11	1.692.566,28	141.047,19	47.015,73	141.047,19	2.021.676,39	236.959,28	419.812,86	20.216,76	676.988,90	366.240,00	292.992,00	65.400,00	83.136,00	76271,25	379.058,69	225.296,37	4.187.059,59
SÃO JOSÉ RIO PARDO	24	4.037,07	385.001,68	32.083,47	10.694,49	32.083,47	459.863,12	53.900,24	95.493,25	4.598,63	153.992,12	87.897,60	70.318,08	15.696,00	18.184,00	0,00	84.056,38	49.959,54	939.966,83
MOCOCA	49	8.372,41	879.353,61	73.279,47	24.426,49	73.279,47	1.050.339,04	123.109,51	218.109,01	10.503,39	351.721,90	179.457,60	143.566,08	32.046,00	27.368,00	0,00	34.588,54	20.557,96	1.839.645,12
VARGEM GRANDE DO SUL	49	12.117,44	850.060,71	70.838,39	23.612,80	70.838,39	1.015.350,30	119.008,50	210.843,39	10.153,50	340.005,40	179.457,60	143.566,08	33.550,20	24.844,00	0,00	123.993,61	73.696,53	1.934.463,72
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	20	10.582,65	389.282,17	32.440,18	10.813,39	32.440,18	464.975,92	54.499,50	96.554,95	4.649,76	155.704,22	73.248,00	58.598,40	16.088,40	16.344,00	0,00	54.989,45	32.683,39	872.631,78
TOTAL FOLHA DAS PREFEITURAS	641		11.246.922,02	937.243,50	312.414,50	937.243,50	13.433.823,53	1.574.569,08	2.789.611,56	134.338,24	4.498.518,88	2.347.598,40	1.878.078,72	434.256,00	416.538,00	201.078,75	1.806.244,33	1.073.554,85	26.089.691,46

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

. - 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. - CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO 1B

PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2023 - COTA FIXA - VALORES MENSAIS

CARGOS	QTD	SALÁRIO BASE	SALÁRIOS	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	13º SAL	TOTAL SALÁRIOS	FGTS	INSS	PIS	TOTAL ENCARGOS	VALE ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO TRANSPORTE	UNIFORME EPIS	EXAMES MÉDICOS	FG	INSALUB. PERICUL.	ENCARGOS ENSAI./PER.	TOTAL MENSAL/ANUAL	
Superintendente	1	9.614,80	9.614,80	801,23	267,08	801,23	11.484,34	1.346,07	2.384,79	114,84	3.845,71	305,20	244,16	54,50	8,75			59,44%	15.942,66	
Coordenador	1	7.211,10	7.211,10	600,93	200,31	600,93	8.613,26	1.009,55	1.788,59	86,13	2.884,28	305,20	244,16	54,50	8,75				11.865,99	
Supervisor de compras	1	4.837,50	4.837,50	403,13	134,38	403,13	5.778,13	677,25	1.199,86	57,78	1.934,89	305,20	244,16	54,50	8,75				8.325,63	
Gerente Administrativo	1	4.807,40	4.807,40	400,62	133,54	400,62	5.742,17	673,04	1.192,40	57,42	1.922,85	305,20	244,16	54,50	8,75				8.277,64	
Secretária	1	3.245,00	3.245,00	270,42	90,14	270,42	3.875,97	454,30	804,87	38,76	1.297,93	305,20	244,16	54,50	8,75				5.786,50	
Contador	1	3.466,88	3.466,88	288,91	96,30	288,91	4.140,99	485,36	859,90	41,41	1.386,67	305,20	244,16	54,50	8,75				6.140,27	
Assistente de RH	2	2.283,52	4.567,03	380,59	126,86	380,59	5.455,06	639,38	1.132,78	54,55	1.826,71	610,40	488,32	109,00	17,50	1.386,75			9.893,74	
Auxiliar Administrativo	3	1.310,17	3.930,52	327,54	109,18	327,54	4.694,78	550,27	974,90	46,95	1.572,12	915,60	732,48	163,50	105,00	1.386,75			9.570,23	
Aprendiz	2	1.356,21	2.712,42				2.712,42													2.712,42
Estagiário(o)		1.310,17																		
TOTAL	13		44.392,63	3.473,35	1.157,78	3.473,35	52.497,12	5.835,23	10.338,08	497,85	16.671,16	3.357,20	2.441,60	599,50	175,00	2.773,50				78.515,08
VALOR ANUAL			532.711,61	41.680,22	13.893,41	41.680,22	629.965,45	70.022,76	124.056,99	5.974,16	200.053,92	40.286,40	29.299,20	7.194,00	2.100,00	33.282,00				942.180,97

PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2023 - COTA FIXA - COMBOIO DE MÁQUINAS - VALORES MENSAIS

CARGOS	QTD	SALÁRIO BASE	SALÁRIOS	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	13º SAL	TOTAL SALÁRIOS	FGTS	INSS	PIS	TOTAL ENCARGOS	VALE ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO TRANSPORTE	UNIFORME EPIS	EXAMES MÉDICOS	FG	INSALUB. PERICUL.	ENCARGOS ENSAI./PER.	TOTAL MENSAL/ANUAL
Operador de Máquinas	5	2.250,01	11.250,04	937,50	312,50	937,50	13.437,54	1.575,01	2.790,38	134,38	4.499,76	1.526,00	1.220,80	272,50	725,00		1.310,17	778,71	23.770,49
Motorista	4	2.250,01	9.000,03	750,00	250,00	750,00	10.750,03	1.260,00	2.232,31	107,50	3.599,81	1.220,80	976,64	218,00	780,00	1.155,63			18.700,91
TOTAL	9	4.500,01	20.250,07	1.687,51	562,50	1.687,51	24.187,58	2.835,01	5.022,69	241,88	8.099,58	2.746,80	2.197,44	490,50	1.505,00	1.155,63			42.471,40
VALOR ANUAL			243.000,78	20.250,07	6.750,02	20.250,07	290.250,94	34.020,11	60.272,29	2.902,51	97.194,91	32.961,60	26.369,28	5.886,00	18.060,00	13.867,50			509.656,82

[Handwritten signatures and initials]

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO – 1C

Contrato de Rateio - COTA FIXA - 2023		
ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO	MENSAL	ANUAL
Aluguel da sede	3.000,00	36.000,00
Assessoria jurídica	7.000,00	84.000,00
Auxílio Transporte	2.441,60	29.299,20
Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	18.000,00
EPI's (equipamentos de proteção individual)	599,50	7.194,00
Exames médicos	103,33	1.240,00
Função Gratificada - FG	2.773,50	33.282,00
Locação de software contábil e financeiro e Site	2.500,00	30.000,00
Materiais de limpeza e escritório	1.200,00	14.400,00
Obrigações Patronais	16.671,16	200.053,92
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00	18.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.600,00	43.200,00
Passagens e Despesas com locomoções	3.000,00	36.000,00
Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT	2.500,00	30.000,00
Telefone, internet, energia elétrica, água e esgoto	2.200,00	26.400,00
Tarifas Bancárias	1.700,62	20.407,47
Vale Alimentação	3.357,20	40.286,40
Vencimentos e Salários	52.497,12	629.965,45
Financiamento de carro	4.417,00	53.004,00
Seguros em geral	2.000,00	24.000,00
Filiação a RNCP	200,00	2.400,00
TOTAL	114.761,04	1.377.132,44
Cota Mensal/anual por Município (8)	R\$ 14.345,13	R\$ 172.141,56

Contrato de Rateio - COTA FIXA - 2023		
COMBOIO DE MÁQUINAS	MENSAL	ANUAL
Auxílio Transporte	2.197,44	26.369,28
Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	24.000,00
EPI's (equipamentos de proteção individual)	490,50	5.886,00
Exames Médicos	921,33	11.056,00
Função Gratificada - FG	1.155,63	13.867,50
Insalubridade/Periculosidade	1.310,17	15.722,06
Material de Consumo	17.150,00	205.800,00
Obrigações Patronais	8.099,58	97.194,91
Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.750,00	33.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.500,00	150.000,00
Vale Alimentação	2.746,80	32.961,60
Vencimentos e Salários	24.187,58	290.250,94
TOTAL	75.509,02	906.108,29
Cota Mensal/anual por Município (4)	R\$ 18.877,26	R\$ 226.527,07



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PLANO DE TRABALHO – COTA VARIÁVEL EXERCÍCIO 2023

1- O Presente Plano de Trabalho consiste na Prestação de Serviços de Zeladoria, Manutenção, Assessoramento e Planejamento nos Municípios que integram o CEMMIL, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto.

2- O serviço de Zeladoria, Manutenção, Assessoramento e Planejamento, envolvem as seguintes áreas:

- a) Administrativa;
- b) Arborização Urbana;
- c) Coleta de resíduos domiciliares;
- d) Drenagem Urbana;
- e) Elétrica;
- f) Frota Municipal;
- g) Infraestrutura;
- h) Próprios Públicos;
- i) Transporte e operação de máquinas e equipamentos;
- j) Vias pavimentadas e não pavimentadas;
- k) Resíduos;
- l) Vigilância;



3- O objeto inclui o fornecimento de mão de obra operacional em número suficiente e adequado para desenvolver todas as atividades previstas, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), observadas as normas e as legislações vigentes.

4- Todos os serviços deverão ser realizados, observando-se:

- A máxima eficiência e qualidade;
- A maximização dos resultados ambientais, sociais e econômicos;
- A racionalização do consumo de água e energias bem como o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, priorizando substâncias naturais e/ou biodegradáveis;
- A destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades, objeto da contratação;
- O treinamento, capacitação e qualificação periódica dos profissionais;
- O cumprimento das normas legais (trabalhista, segurança e medicina do trabalho).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5. Os Serviços de Zeladoria, Manutenção, Assessoramento e Planejamento envolverá todas as etapas do processo operacional, conforme o padrão definidos no presente Plano.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

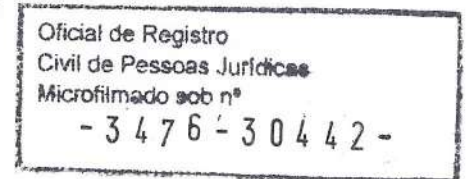
5.1. Condições Gerais

Os serviços deverão estar sob a responsabilidade do CEMMIL, ser prestado nos padrões técnicos recomendados, com pessoal capacitado e em número suficiente, contanto com cooperação dos Municípios consorciados no que couber.

O CEMMIL deverá executar todas as atividades necessárias ao atendimento do escopo de trabalho pactuado com os Municípios consorciados, dentre as quais se destacam:

a) Planejamento e assessoramento Administrativo

- Auxiliar nas ações e serviços nas áreas de saneamento e manejo de resíduos;
- Auxiliar no atendimento as demandas de informações e inovações das políticas públicas;
- Preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos;
- Realizar pesquisas gerais e fornecer informações e recomendações;
- Recepção, controle e organização de documentos em geral;



b) Manutenção da Arborização Urbana

- Carregamento de galhos;
- Erradicação de plantas;
- Operação de equipamentos manuais e motorizados para podas;
- Plantios;
- Realizar poda de formação;
- Realizar poda de limitação de crescimento;
- Realizar poda de limpeza;
- Trituração de galhos/troncos.

c) Coleta de resíduos domiciliares

- Acionar prensa compactadora;
- Descarregamento do caminhão compactador em Aterro Sanitário;
- Limpeza de resíduos em vias públicas;
- Percorrer roteiros coletando os resíduos de depositando no caminhão compactador;
- Verificação de materiais de trabalho, em especial os EPI's;
- Verificação do funcionamento da prensa compactadora do caminhão;

d) Manutenção da drenagem urbana

- Acompanhamento periódico;
- Desassoreamento e limpeza/dragagem de lagoas e rios;
- Limpeza e manutenção das bocas de lobo, poços de visitas e galerias;
- Remoção de vegetação no interior de cursos de drenagem;
- Reparação e instalação de tubos de drenagem;

e) Manutenção elétrica em geral

- Diagnosticar problemas e defeitos em sistemas elétricos e equipamentos;
- Instalação de calhas, suportes, eletrodutos, conduítes e sistemas estruturados;
- Instalação de motores/máquinas e respectivos quadros de comando;
- Instalação de sistemas elétricos de proteção e controle;
- Lançamento e canecões de cabos aos equipamentos e acessórios;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- Realização de manutenção preventivas e corretivas em linhas elétricas;
- Substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, componentes, etc;
- Usar corretamente os EPI's, ferramentas e instrumentos, de acordo com as normas técnicas;
- Verificação das condições físicas do local de trabalho;

f) Manutenção da Frota municipal

- Cumprir as normas e regulamentos do local de trabalho;
- Desmontar veículos, maquinas e equipamentos para conserto e manutenção;
- Identificação de defeitos de funcionamento dos veículos, maquinas e equipamentos;
- Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos;
- Substituir, regular e ajustar peças e acessórios dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Testar o conserto, ajuste ou regulagem dos veículos, máquinas e equipamentos;

g) Planejamento e assessoramento em infraestruturas

- Concepção, gestão e execução de projetos de obras e instalações públicas;
- Elaboração de orçamentos de serviços e materiais e controle de qualidade;
- Produção de arquivos técnicos e outras documentações técnicas;
- Realização de estudos técnicos e de viabilidades de projetos;
- Supervisão e orientação de equipes de trabalho;

h) Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos

- Acompanhamento periódico;
- Apoio ao fornecimento de alimentos nas diversas atividades;
- Capinação;
- Coleta e remoção de resíduos;
- Controle Químico de plantas invasoras em ambientes de acesso restrito e controlado, nos moldes previsto pela Anvisa, com produtos devidamente registrado nos órgãos competentes;
- Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Irrigações;
- Lavagem de áreas internas e externas impermeabilizadas;
- Limpezas de banheiros, mobiliários, vidros, etc;
- Manutenção civil e hidráulica das instalações físicas;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais, quando necessário, utilizando métodos para conservação do solo;
- Preparo de solo, plantio e replantio de mudas;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;
- Recortes específicos de meios-fios, calçadas e canteiros;
- Refilamento das áreas gramadas;
- Reformulação de canteiro de flores e folhagens;
- Remoção de lixos para destinação final embalados adequadamente;
- Replantio e transplantes de vegetação;
- Reposição de terra e confecção e canteiros;
- Roçagem de gramados, incluindo recortes em passeios, canteiros, árvores e muros;

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- Varrição em geral, áreas impermeabilizadas e permeabilizadas;
- i) Transportes e operação de máquinas e equipamentos**
 - Operar máquinas, equipamentos e caminhões utilizados nos diversos serviços;
 - Transporte de equipamentos, resíduos, produtos, equipes de trabalho;
- j) Manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas**
 - Controle Químico de plantas invasoras em margens de ferrovias/rodovias/linhas de transmissão elétricas, cercas etc, especificamente em áreas não urbanas;
 - Instalação de tubos/canaletas/sarjetas entre outros, para sistema de drenagem das vias;
 - Limpeza em geral: capina, varrição e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
 - Manutenção de pavimento;
 - Pintura de meio fio (guia);
 - Preparação, colocação e substituição de placas;
 - Remoção/controle de vegetação nas margens das rodovias e em sistemas de drenagem;
 - Repinturas de sinalizações;
 - Sinalização horizontal e vertical, pinturas de linhas brancas e amarelas, faixas de pedestres, legendas e pictogramas, pintura de postes em geral;
- k) Vigilância de Próprios Públicos**
 - Controle de acesso de pessoas/veículos nos locais de trabalho;
 - Cumprir as normas e regulamentos do local de trabalho;
 - Fazer rondas no locais de trabalho;
 - Informar aos usuários do local de trabalho as normas, regras, dependências, pessoal, etc;
 - Ligar e desligar sistemas de iluminação e equipamentos;
 - Ligar para pessoas, viaturas, ambulâncias, bombeiros, em caso de necessidade;
 - Recepcionar e identificar pessoas;
 - Vigiar/acompanhar equipamentos eletrônicos de monitoramento;

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CEMMIL

6. O CEMMIL responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pela operacionalização da Zeladoria, Manutenção, Assessoramento e Planejamento nas dependências dos Municípios contratantes, observando as seguintes condições:

6.1. Condições Gerais

- Manter, durante toda a execução do Plano de Trabalho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, os objetivos aqui propostos.
- Manter o planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água e/ou de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Plano de Trabalho.
- Quando da realização de atividades com produtos químicos controlados, nas áreas escopo dos trabalhos, respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas no que tange à qualidade, à quantidade ou à destinação.
- Disponibilizar insumos, ferramentas e equipamentos suficientes, adequados e necessários para a realização dos serviços, quando constar no escopo do Plano de Trabalho.
- Manter prioritariamente os veículos envolvidos indiretamente na execução, no apoio e na supervisão dos serviços classificados como A ou B pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando-se sua categoria.

6.2. Dependências, Instalações Físicas, Equipamentos e Ferramentas

- Manter em perfeitas condições de uso as dependências e os equipamentos vinculados à execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras.
- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais, roçadeiras constais, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CEMMIL.
- Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e pela limpeza de seus equipamentos e suas ferramentas.
- Executar a manutenção corretiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços.
- Os equipamentos, utensílios e móveis pertencentes ao CEMMIL e disponibilizados à execução dos serviços deverão, ao término do Plano de Trabalho, ser devolvidos em condições de uso.
- Utilizar as dependências vinculadas à execução do serviço exclusivamente para atender ao objeto do contrato.
- Estabelecer e cobrar o cumprimento de padrões de conduta adequada na utilização dos saneantes, materiais e equipamentos utilizados.

6.3. Do Pessoal

- Considerar a idade mínima de 18 anos para o provimento de todos os postos de trabalho necessários à plena execução dos serviços.
- Zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço.
- Manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas.
- Manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções sem ônus para os mesmos, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

7. O MUNICÍPIO responsabiliza-se por:


- Indicar formalmente o gestor/fiscal para acompanhamento da execução dos serviços.
- Disponibilizar ao CEMMIL suas dependências e instalações para a execução dos serviços pactuados.
- Disponibilizar ao CEMMIL os equipamentos e utensílios de sua propriedade, que poderão ser utilizados na execução dos serviços.
- Encaminhar para liberação e realizar o pagamento das faturas aprovadas pela prestação de serviços, dentro do prazo estabelecido.
- Acompanhar e garantir que as normas de segurança sejam respeitadas na aplicação de saneantes.
- Fornecer instruções detalhadas sobre os serviços de manutenção e conservação a serem realizados, assim como esclarecer dúvidas surgidas durante a execução.
- Não desviar empregados do CEMMIL para cumprimento de atividades fora do escopo de trabalho, bem como interferir em assuntos relativos ao contrato de trabalho dos empregados;
- Registrar e encaminhar ao CEMMIL ocorrências dos empregado na execução do serviço, passíveis de eventuais penalidades e sanções por inadimplemento ao contrato de trabalho;

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº


• - 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -

Mogi Guaçu, 11 de Novembro 2022.

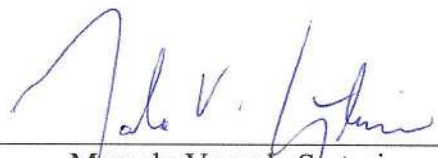
CONSELHO TÉCNICO:




Estela Regina de Almeida
Prefeitura de Aguai



Eliana Antônia Máximo
Prefeitura de Leme



Marcelo Vanzela Sartori
Prefeitura de Mogi Guaçu
Diretor Técnico CEMMIL



Alexandre Vitorino de Moraes
Prefeitura de Mogi Mirim



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.


CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534


17 Daniela Perussi
Prefeitura de São José do Rio Pardo



Renan Augusto de Carvalho
Prefeitura de Mococa


Ricardo Luis Leonetti Bisco
Prefeitura de Vargem Grande do Sul


Carlos Eduardo Inácio
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal


Marcos Paulo Barberino
Diretor do Departamento
de Serviços Urbanos

De acordo:


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio

1º Cartório de Notas
de Mogi Mirim


Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -

1º TABELIÃO de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP: 13845-252
Tabelião: Khrine Marquês Scanavuzzi

Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 f. - ma(s) de: *****
IVAIR LUIZ BIAZOTTO*****

Em test. da verdade. assinado por ANA LAURA MENDES AMARAL - ESCRIVENTE
Mogi Mirim/SP 04 de dezembro de 2022
P: 19 C: 264005 Vir: R\$ 11,44
OP: MARCELLA
Selo(s): 0609AA-202216*****

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MOGI MIRIM
Amanda Cristina de Castro Silva
Escritora

VALOR ECONÔMICO 1
11658
C10609AA0202216



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PLANO DE TRABALHO

COTA FIXA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO 2023

DOS OBJETIVOS

1. Os objetivos do presente Plano de Trabalho é estabelecer junto aos Municípios Consorciados, **Aguai, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul e Espírito Santo do Pinhal** as diretrizes de trabalho, a estrutura e profissionais envolvidos para a administração do Consórcio CEMMIL, visando atender as demandas de serviços prestados aos Municípios, conforme abaixo descritas.

DOS SERVIÇOS

2. Manutenção Administrativa compreendem:

- Estrutura Gerencial;
- Estrutura de Contabilidade e Recursos Humanos;
- Estrutura física e assessorias para sede;
- Estrutura Jurídica;
- Estrutura de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT;
- Estrutura de Central de Compras.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

3. A estrutura administrativa do Consórcio CEMMIL, compreendem:

Sede do Consórcio	Rua Belém do Pará, 282
Superintendente	Ivaír Luiz Biazotto
Coordenador Geral	Fábio César Fraga
Gerente Administrativa	Marcela Carolina Botti
Controlador Interno	Luiz Gustavo de Moraes Tarossi
Contador	Prof. Ms. Roberto de Oliveira Junior
Supervisora de compras	Valéria Silvério
Assistente de Recursos humanos	Mariana Villela Bessa Lourenço
Assistente de Recursos humanos	Maisa Gabrielly Batista Silva
Assessoria Jurídica	Dra. Maraisa Alves da Silva Coelho
Assistente Administrativo	Renato Martini
Consultoria Jurídica	Dr. Rafael Ângelo Chaib Lotierzo
Eng. em Segurança do trabalho	Carlos Eduardo de Oliveira
Site do Consórcio	www.cemmil.com.br
Locação software contabilidade/recursos humanos	Fiorilli Software Ltda
Sistema de controle de ponto eletrônico	Secullum Ponto Office
Jovem aprendiz	Lívia dos Santos Firmo/Maria Eduarda



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



4. Dos serviços da estrutura administrativa:

A administração do Consórcio, inclui atividades diversas, entre as principais destacamos: Gerenciamento geral, planejamento organizacional, acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas, processos licitatórios, aquisição de insumos, contratação e controle de empregados, recepção e atendimento de empregados e serviços, contabilidade pública geral, recursos humanos geral incluindo a elaboração da folha salarial, pagamento dos empregados, prestação de contas, controle interno, transparência dos processos, alimentação do Portal transparência/AUDESP, execução de processos licitatórios para compras diversas, elaboração de documentos em geral, implantação e controle das práticas legais de segurança e medicina do trabalho, atendimento as demandas de ações trabalhistas, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, etc.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CEMMIL

5. Condições Gerais

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como, e sem a estas limitar-se: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-alimentação, auxílios-transportes e outras que por ventura venham ser criadas e exigidas legalmente;

Exercer o controle geral da Administração do Consórcio, mantendo estrutura física e de pessoal suficiente para o desempenho das funções;

Prestar todos os esclarecimentos aos Órgãos de controle, fornecendo documentação e prestando contas, inclusive mantendo ambiente virtual de transparência dos documentos do Consórcio;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências dos Municípios consorciados;

Apresentar, sempre que solicitada pelos Municípios consorciados, os comprovantes de pagamento de salários, benefícios dos empregados e recolhimento dos encargos sociais;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes destas contratações;

Zelar para que todos os efeitos legais e contratuais, não haja vínculo empregatício entre os Municípios Consorciados e os empregados do Consórcio;

5.1. Do Pessoal

Caberá ao CEMMIL considerar a idade mínima de 18 anos para o provimento de todos os postos de trabalho necessários à plena execução de todos os serviços prestados nos Municípios Consorciados.

O CEMMIL deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço prestado.

Para a execução dos serviços, a CEMMIL deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas.

Cabe ao CEMMIL manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções sem ônus para os mesmos, em conformidade com a Norma



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Regulamentadora nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS

6. As responsabilidades dos Municípios Consorciados, são:

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo Consórcio, bem como envio de documentos inerentes ao plano de trabalho;

Permitir, quando necessário, o acesso dos funcionários do CEMMIL às suas dependências para a execução dos serviços;

Atestar o documento fiscal e efetuar o pagamento mensal do montante ajustado no plano de trabalho dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, incluindo encargos extraordinários, tais como eventuais horas extraordinárias na forma da lei;

Participar das reuniões, palestras, encontros, etc, quando convocados, em assuntos que envolvam os objetivos do consórcio;

Responsabilizar-se pelas ações trabalhistas, no caso de negligência dos servidores do Município responsável pela supervisão dos empregados do consórcio.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7. O gerenciamento, acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva entre os Municípios consorciados e o CEMMIL será exercido pelos membros que compõe o Conselho Técnico.

A inadimplência do CEMMIL, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração dos Municípios consorciados, nem pode onerar o objeto deste plano.

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -

Mogi Guaçu, 11 de Novembro 2022.

CONSELHO TÉCNICO:

Estela Regina de Almeida
Prefeitura de Aguai

Eliana Antônia Máximo
Prefeitura de Leme

Marcelo Vanzela Sartori
Prefeitura de Mogi Guaçu
Diretor Técnico CEMMIL

Alexandre Vitorino de Moraes
Prefeitura de Mogi Mirim



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL


Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal


CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534


DP Daniela Perussi
Prefeitura de São José do Rio Pardo


Renan Augusto de Carvalho
Prefeitura de Mococa



Ricardo Luis Leonetti Bisco
Prefeitura de Vargem Grande do Sul


Carlos Eduardo Inácio
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal

Marcos Paulo Barberino
Diretor do Departamento
de Serviços Urbanos

DE
Mogi Mirim - SP
de
Carvalho Silva

De acordo:


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio

Cartório de Notas
de Mogi Mirim

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO - MOGI MIRIM
Rua Marechal, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (19) 3862-3156 - CEP: 13845-252
Tabelião: Karine Margela Schiavuzzi

Reconhecido por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de: *****
IVAIR LUIZ BIAZOTTO*****

Em test. da verdade, assinado em presença de: ANA LAURA MENDES AMARAL - ESCRIVENTE
Mogi Mirim/SP 01 de dezembro de 2022
P: 19 C: 204006 Vlr: R\$ 11,44
OP: MARCELLE
Selo(s): 0609AA-202217*****

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO - MOGI MIRIM
Amanda Cristina de Carvalho Silva - Escriva

VALOR ECONÔMICO 1
R\$ 11,44
C10609AA0202217



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PLANO DE TRABALHO

COTA FIXA COMBOIO DE MÁQUINAS – EXERCÍCIO 2023

DOS OBJETIVOS

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -

1. Os objetivos do presente Plano de Trabalho é estabelecer junto aos Municípios Consorciados, **Aguai, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim**, as diretrizes de trabalho, os equipamentos e profissionais objetivando a manutenção e conservação de vias pavimentada e não pavimentadas, pelo Consórcio CEMMIL, conforme abaixo descrito.

DOS SERVIÇOS

2. A **Manutenção e Conservação de Vias Pavimentadas e não Pavimentadas**, compreendem:

- disponibilização de máquinas e equipamentos, conforme quadro abaixo;
- disponibilização de motoristas e operadores, compatível com as máquinas e equipamentos;
- transporte dos motoristas e operadores até os municípios, conforme calendário de trabalho;
- manutenção mecânica (corretiva e preventiva) nas máquinas e equipamentos, quando necessário;
- transporte das máquinas e equipamentos entre municípios, conforme calendário de trabalho;

DOS EQUIPAMENTOS

3. Os equipamentos disponibilizados pelo Consórcio CEMMIL para execução dos serviços de Manutenção e Conservação de Vias Pavimentada e não Pavimentadas, são:

Veículo/equipamento	Modelo	Ano fabricação	Patrimônio
Retroescavadeira	Fiatallis FB,80.2	2000	43
Retroescavadeira	JCB E#CXT2	2019	52
Pá carregadeira	Komatsu W180	2000	46
Moto niveladora	Fiatallis FG 140	2000	44
Trator de esteira	Fiatallis 7D	2000	45
Caminhão basculante	Ford 12000	2004	8
Caminhão basculante	Ford 12000	2004	4
Caminhão basculante	Ford cargo 1717	2010	18
Caminhão Pipa	Ford cargo 1317	2008	14

3.1. Do calendário de uso das máquinas e equipamentos, para o ano de 2023:

AGUAÍ	04/04/2023 a 25/06/2023
LEME	26/06/2023 a 17/09/2023
MOGI GUAÇU	18/09/2023 a 09/12/2023
MOGI MIRIM	11/01/2023 a 03/04/2023



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Os Equipamentos ficarão 83 dias corridos em cada Município Consorciado, os quais, nestes períodos, ficam responsáveis pela segurança, uso adequado e o abastecimento de combustível. No decorrer dos trabalhos poderão ocorrer quebra ou mesmo manutenção preventivas dos equipamentos, cuja previsão de tempo para conserto/manutenção são imprevisíveis, não sendo possível a reposição do tempo necessário para estes serviços.



DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4. Dos serviços de Manutenção e Conservação de Vias Pavimentadas e não Pavimentadas:

Os serviços de manutenção e conservação das vias não pavimentadas, pela sua alta susceptibilidade à degradação, deve resultar em estradas com maior durabilidade, pelo fato de que, além da redução do escoamento das águas pluviais no seu leito, também as laterais diretamente envolvidas na área de contribuição da drenagem superficial devem ser trabalhadas.

Para tanto são levados em consideração parâmetros técnicos, socioeconômicos e ambientais, prevendo a integração das práticas de manejo e uso dos solos das áreas marginais, com o dimensionamento adequado das medidas relacionadas ao tratamento do solo, que proporcionem o controle do escoamento superficial, para aumento da taxa de infiltração, reduzindo-se assim, a possibilidade de formação e desenvolvimento de processos de erosão laminar e de suas consequências mais graves.

Desta forma, há que levar em conta todas as práticas que envolvam o abaulamento do perfil longitudinal (greide), lombadas para direcionamentos das águas, bigodes para a condução das águas, caixas de retenção, apiloamento do greide e colocação de material granular (britas), aplicando-se as melhores técnicas disponíveis, procurando maximizar a vida útil das mesmas.

Quanto aos serviços de manutenção e conservação das vias pavimentadas, estes estão diretamente ligados a conservação do pavimento, através dos serviços de limpeza e operação de tapa-buracos das vias e conservação do sistema de drenagem, fator principal da degradação do pavimento asfáltico.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CEMMIL

5. Condições Gerais

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como, e sem a estas limitar-se: salários, tributos, indenizações, vale alimentação, auxílio transporte e outras que por ventura venham ser criadas e exigidas legalmente;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Prefeituras;

Apresentar, sempre que solicitado pelos Municípios consorciados, os comprovantes de pagamento de salários, benefícios dos empregados e recolhimento dos encargos sociais;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes destas contratações;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Zelar para que todos os efeitos legais e contratuais, não haja vínculo empregatício entre os Municípios consorciados e os empregados do consórcio;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI's, condizente com a atividade exercida pelos empregados, para garantia da segurança dos mesmos e de terceiros. Cuidar da manutenção dos equipamentos; máquinas, caminhões e outros equipamentos de patrimônio do consórcio que possa estar prestando serviço aos municípios consorciados.

5.1. Do Pessoal

Caberá ao CEMMIL considerar a idade mínima de 18 anos para o provimento de todos os postos de trabalho necessários à plena execução dos serviços.

O CEMMIL deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço.

Para a execução dos serviços, o CEMMIL deve manter os empregados em número suficiente e capacitados, dentro das respectivas funções, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Cabe ao CEMMIL manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções sem ônus para os mesmos, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS

6. As responsabilidades dos Municípios Consorciados, são:

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Consórcio;

Permitir, quando necessário, o acesso dos empregados do CEMMIL às suas dependências para a execução dos serviços;

Disponibilizar local adequado para guardar as máquinas e equipamentos durante o período de estadia nos Municípios consorciados;

Disponibilizar local para a guarda de uniforme e outros pertences aos empregados, bem como local apropriado para refeições, quando necessário;

Exercer a fiscalização dos empregados por servidor(es) especialmente designado(s), gesto(res) do contrato;

Comunicar oficialmente ao CEMMIL quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

Comunicar os eventuais acidentes de trabalho na hora do ocorrido, considerando que o prazo para abertura do Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT é de 24 horas;

Atestar o documento fiscal e efetuar o pagamento mensal do montante ajustado no plano de trabalho dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, incluindo encargos extraordinários, tais como eventuais as horas extraordinárias na forma da lei;

Se responsabilizar pelas ações trabalhistas, no caso de negligência dos servidores do Município consorciado responsável pela supervisão dos empregados do consórcio.

Fazer toda segurança das máquinas, caminhões e qualquer outro equipamento que esteja sendo utilizado na prestação de serviços ao Município consorciado, fazer o abastecimento dos mesmos sempre no final de cada período de trabalho.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7. O gerenciamento, acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva entre os Municípios consorciados e o CEMMIL será exercido pelos membros que compõe o Conselho Técnico.

A inadimplência do CEMMIL, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração dos Municípios consorciados, nem pode onerar o objeto deste plano.

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Ofício de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -

Mogi Guaçu, 11 de Novembro 2022.

CONSELHO TÉCNICO:

Estela Regina de Almeida
Prefeitura de Aguai

Eliana Antônia Máximo
Prefeitura de Leme

Marcelo Vanzela Sartori
Prefeitura de Mogi Guaçu
Diretor Técnico CEMMIL

Alexandre Vitorino de Moraes
Prefeitura de Mogi Mirim

Daniela Perussi
Prefeitura de São José do Rio Pardo

Renan Augusto de Carvalho
Prefeitura de Mococa

Ricardo Luis Leonetti Bisco
Prefeitura de Vargem Grande do Sul

Carlos Eduardo Inácio
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal

De acordo:

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio

Cartório de Notas
de Mogi Mirim



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CONTRATO RATEIO

CONTRATO DE RATEIO QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA COMPARTILHAMENTO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

CONTRATO Nº 001/2023

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede administrativa no Município de Mogi Guaçu, estabelecendo-se na Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário, CEP 13845-252, inscrito no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, isento de Inscrição Estadual, representado por seu Superintendente, IVAIR LUIZ BIAZOTTO, neste ato denominado simplesmente CEMMIL, e os municípios de: AGUAÍ, LEME, MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL E ESPÍRITO SANTO DO PINHAL todos abaixo assinados, têm entre si justo e certo o presente CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Estatuto Social do CEMMIL, demais legislação pertinente e, pelo seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto, o rateio das despesas decorrentes da prestação dos serviços a seguir indicados, referentes à Programação Orçamentária aprovada para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na forma prevista no Estatuto Social do CEMMIL, no Plano Anual de Trabalho, Proposta Orçamentária aprovados para o exercício de 2023 e, pelo que estabelece o presente Contrato de Rateio, dentro das normas que regem os consórcios intermunicipais estabelecidas pela Lei nº 11.107/2005.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS FORMAS DE RATEIO

I – COTA FIXA – Administração do Consórcio

Estão incluídas nesta Cota, todos os serviços inerentes a Administração geral do Consórcio, conforme detalhado na Clausula Quarta, à qual será rateada igualmente a todos os Municípios Consorciados.

I – COTA FIXA – comboio de máquinas

Estão incluídas nesta Cota, os serviços de Manutenção, Conservação, Recuperação e Adequação de estradas pavimentadas e não pavimentadas, através do Compartilhamento de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Máquinas/Equipamentos (Comboio), conforme calendário de trabalho estabelecido anualmente pelo Conselho Técnico, de forma a atender igualmente os municípios consorciados participantes, beneficiado pela disponibilidade dos equipamentos.

O calendário de trabalho fixado, poderá ser alterada sua programação pelo Coordenador Geral, de acordo com as necessidades dos serviços *ad referendum* do Conselho Técnico.

II – DA COTA VARIÁVEL – SERVIÇOS

A Cota Variável Serviços, compreendem essencialmente, mas, não exclusivamente:

a) serviços de zeladoria urbana, tais como: varrição manual ou mecanizada de via de logradouros públicos; capinação; pintura de guias e vias e logradouros públicos; limpeza de bocas de lobo, galerias, canais e córregos; poda, desbaste e arranque de árvores e limpeza de praças e jardins e podas especiais; manutenção elétrica; coleta de resíduos domiciliares; transporte de resíduos e volumosos; manutenção de logradouros e próprios municipais;

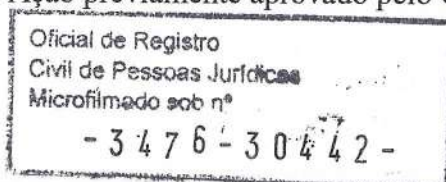
b) outras despesas relacionadas com as atividades mencionadas nas alíneas anteriores e atividades necessárias à sua execução tais como, publicações de editais de convocações e de processos seletivos, cesta básica, vale alimentação, vale transporte, uniformes, EPIs, seguro de vida, convênios médicos, gestões, assessorias, treinamentos, consultorias e serviços necessários à seleção de pessoal e ao Serviço de Medicina com relação aos exames complementares para atendimento ao PCMSO e E-Social e Segurança do Trabalho,

c) despesas com viagens, hotéis, refeições, gasolina, diesel e demais gastos que forem necessários aos colaboradores para o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos nos municípios consorciados, quando estes forem realizar os serviços nos municípios fora da sede do CEMMIL e em ações específicas desde que aprovadas pela Diretoria Técnica.

c.1) as despesas relativas a esse item deverão ser previamente discriminadas no plano de ação a ser executado e apresentadas ao município consorciado para a sua aprovação e alocação dos valores necessários às despesas.

d) despesas referentes às contrapartidas de programas do Governo Estadual e Governo Federal aos quais se filiar o CEMMIL de acordo com o Plano de Atividades, e, para os quais for contemplado com recursos.

e) despesas com a compra de equipamentos, máquinas e utensílios para a otimização das ações e serviços prestados pelo CEMMIL a serem rateadas de acordo com a quota parte de cada município aderente ao Plano de Ação previamente aprovado pelo Conselho Técnico.





CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO

I – DA COTA FIXA – ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

O custo da cota fixa, dos serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -

EXERCÍCIO 2023	
Contrato de Rateio - COTA FIXA ADMINISTRAÇÃO	
DESPESAS ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO	MENSAL
Aluguel da sede	3.000,00
Assessoria jurídica	7.000,00
Auxílio Transporte	2.441,60
Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
EPI's	599,50
Exames médicos	103,33
Função Gratificada - FG	2.773,50
Locação de software contábil e financeiro e Site	2.500,00
Materiais de limpeza e escritório	1.200,00
Obrigações Patronais	16.671,16
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.600,00
Passagens e Despesas com locomoções	3.000,00
Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT	2.500,00
Telefone, internet, energia elétrica, água e esgoto	2.200,00
Tarifas Bancárias	1.700,62
Vale Alimentação	3.357,20
Vencimentos e Salários	52.497,12
Financiamento de carro	4.417,00
Seguros em geral	2.000,00
Filiação a RNCP	200,00
TOTAL	114.761,04
Cota Mensal/anual por Município (8)	R\$ 14.345,13

Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – Administração do Consórcio, de **Janeiro a Dezembro de 2023**, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de **R\$ 14.345,13** (*quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos*), totalizando o valor Anual de **R\$ 172.141,56** (*cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos*), para cada Município Consorciado, ou seja, AGUAÍ, LEME, MOGI GUAÇÚ, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL E ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, a serem liquidados a partir do mês de Janeiro de 2023.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

I – DA COTA FIXA – COMBOIO DE MÁQUINAS

O custo da cota fixa, dos serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

EXERCÍCIO 2023	
Contrato de Rateio - COTA FIXA	
COMBOIO DE MÁQUINAS	MENSAL
Auxílio Transporte	2.197,44
Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
EPI's (equipamentos de proteção individual)	490,50
Exames Médicos	921,33
Função Gratificada - FG	1.155,63
Insalubridade/Periculosidade	1.310,17
Material de Consumo	17.150,00
Obrigações Patronais	8.099,58
Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.750,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.500,00
Vale Alimentação	2.746,80
Vencimentos e Salários	24.187,58
TOTAL	75.509,02
Cota Mensal/anual por Município (4)	R\$ 18.877,26

Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – Comboio de Máquinas, **Janeiro a Dezembro** de 2023, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de R\$ 18.877,26 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 226.527,12 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos), para cada Município Consorciado que utilizam os equipamentos, ou seja, AGUAI, LEME, MOGI GUAÇU E MOGI MIRIM, a serem liquidados a partir do mês de Janeiro de 2023.

II – DA COTA VARIÁVEL – SERVIÇO

O custo da cota variável, dos serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

CUSTOS POR SERVIÇO/MUNICÍPIO/SECRETARIA

MUNICÍPIO	SECRETARIA	RESUMO DAS ATIVIDADES	VALOR ANUAL
AGUAI	SERVIÇOS MUNICIPAIS	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos, coleta de resíduos domésticos e Volumosos.	2.232.124,11
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos.	
		Planejamento e assessoramento Administrativo e em infraestruturas	
EDUCAÇÃO	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	1.349.078,29	
LEME	SERVIÇOS MUNICIPAIS	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos, coleta de resíduos domésticos e Volumosos.	4.213.113,23
		Manutenção e conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas	
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos.	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

MOGI GUAÇU	PROMOÇÃO SOCIAL	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	205.894,21
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos, coleta de resíduos domésticos e Volumosos.	2.014.595,82
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos.	
	SERVIÇOS MUNICIPAIS	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos, coleta de resíduos domésticos e Volumosos.	1.656.823,95
		Manutenção da frota Municipal	
OBRAS E MOBILIDADE	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos, coleta de resíduos domésticos e Volumosos.	1.051.680,53	
	Planejamento e assessoramento Administrativo e em infraestruturas		
	Manutenção e conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas		
ESPORTE E LAZER	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	150.507,54	
	Vigilância de Próprios Públicos		
MOGI MIRIM	AGRICULTURA	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	1.387.184,01
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos.	
		Manutenção da Frota municipal	
		Manutenção e conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas	
	SERVIÇOS MUNICIPAIS	Vigilância de Próprios Públicos	
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	1.496.618,86
		Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
		Assessoramento e planejamento Administrativo	
	MEIO AMBIENTE	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	788.286,52
		Manutenção da Arborização Urbana	
	EDUCAÇÃO	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	1.637.454,29
		Manutenção elétrica em próprios públicos	
	MOBILIDADE URBANA	Vigilância de Próprios Públicos	
Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.		264.762,72	
SAÚDE	Manutenção e conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas	240.806,98	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	808.574,55	
	Assessoramento e planejamento Administrativo		
SUPRIMENTO QUALIDADE	Vigilância de Próprios Públicos	37.823,25	
GOVERNO	Zeladoria e manutenção de próprios públicos (Distrito de Martim Francisco)	203.172,84	
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos		
OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	457.706,56	
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos		
	Manutenção da drenagem urbana		
CULTURA E TURISMO	Vigilância de Próprios Públicos		
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	146.183,32	
ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	Vigilância de próprios públicos	278.520,84	
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	943.770,93	
	Assessoramento e planejamento Administrativo		
MOCOCA	Assessoramento e planejamento Administrativo	1.851.340,79	
	Manutenção da Frota municipal		
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.		
		Vigilância de próprios públicos	

Oficial de Registro
 Civil de Pessoas Jurídicas
 Microfilmado sob nº
 3476-30442-



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

		Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
VARGEM GRANDE DO SUL	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	51.879,86
	LICITAÇÕES E COMPRAS	Assessoramento e planejamento Administrativo	65.123,86
	ADMINISTRAÇÃO	Assessoramento e planejamento Administrativo	65.123,86
	AÇÃO SOCIAL	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	51.879,86
	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	Assessoramento e planejamento Administrativo	647.536,37
		Coleta de resíduos domiciliares	
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
	SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	168.070,96
		Assessoramento e planejamento Administrativo	
	OBRAS	Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	271.718,69
Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.			
EDUCAÇÃO	Assessoramento e planejamento Administrativo	621.949,92	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.		
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	SECRETARIA DE SAÚDE	Assessoramento e planejamento Administrativo	272.643,29
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
	DEPART. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	63.570,49
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	63.570,49
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	56.253,18
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Manutenção da Arborização Urbana	422.294,77
Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.			

§1º Fica estipulado que a Cota Variável será cobrada mensalmente consoante a utilização, pelo número de ações ou serviços efetivados por cada Município consorciado, isoladamente ou em grupo, de acordo com os serviços efetivamente disponibilizados e executados mediante cobrança individualizada a cada Município tomador, de acordo com o Plano de Trabalho Anual e Proposta Orçamentária.

§2º Os serviços deverão preferencialmente ser realizados através de equipes coordenadas pelo CEMMIL e disponibilizadas aos Municípios para as ações e serviços previstos no Plano de Trabalho Anual.

§3º. Os custos dos serviços poderão ser revistos sempre que existirem alterações de preços que determinem sua majoração.

§4º. Quaisquer aquisições necessárias à execução ou encargos (sociais ou trabalhistas) sobre os serviços prestados pelo CEMMIL que não estejam previstos como Cota Fixa no presente termo ou em de Contrato de Rateio específico, serão inseridos na Cota Variável e realizados a conta exclusiva do Município solicitante, faturado conjuntamente com a Cota Fixa a seu cargo.

§5º. Os repasses devem ser realizados de forma integral no valor global da fatura até o 10º (décimo) dia útil do mês, tanto da cota fixa quanto da cota variável, de acordo com as dotações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

orçamentárias previamente designadas para as despesas do presente contrato, sob pena de infringência do disposto no inciso XV, do art. 10, da L. 8.429/92.

§6º. O descumprimento do estabelecido no parágrafo anterior autoriza o CEMMIL a suspender os serviços a serem prestados, sem qualquer prévio aviso ou notificação ao inadimplente, assim como a utilizar quaisquer dos recursos repassados para a liquidação das despesas pendentes de acordo com a ordem cronológica com prioridade para as despesas ordinárias obrigatórias, especialmente cota fixa, pessoal, contribuições sociais e tributos.

§7º. A inadimplência do município, implica também na obrigação de liquidar os encargos decorrentes como multa e juros incidentes sobre as obrigações inadimplidas, o que será cobrado à época da liquidação do débito em atraso.

CLÁSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os Municípios consorciados têm o direito à utilização dos serviços objeto do presente ajuste, cumprindo ao CEMMIL, prestar os serviços de forma adequada, segura, eficiente, com universalidade e gratuidade aos usuários.

§1º. Os Municípios consorciados, ficam obrigados a:

I - Consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio garantindo o cumprimento das obrigações assumidas.

II – Proceder aos pagamentos conforme estipulado no presente termo e dentro dos prazos fixados.

III – responder solidariamente pelos encargos sociais, trabalhistas e tributos em caso de inadimplência do presente ajuste, eximindo o CEMMIL do recolhimento se não repassado pelos Municípios os valores devidos, podendo inclusive recolher parcialmente de acordo com as cotas liquidadas de cada consorciado.

§2º. O CEMMIL fica obrigado a:

I – Aplicar os recursos entregues por meio de contrato de rateio para o exclusivo atendimento dos serviços objeto do presente contrato;

II - Fornecer as informações necessárias para que possam as despesas ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação.

III - Prestar os serviços de forma adequada, segura, eficiente.

IV – Prestar contas do movimento mensal dos serviços faturados tanto na parte fixa, quanto na variável, apresentando os relatórios das despesas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

O presente contrato de rateio tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro a 31 dezembro de 2023**, coincidindo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente ajuste onerarão as rubricas designadas na Proposta Orçamentária de cada município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Os Municípios signatários que não procederem aos pagamentos das faturas, nas datas apazadas, poderão sofrer penas, que vão desde a advertência escrita da falha, até a suspensão temporária dos serviços por parte do CEMMIL, nos moldes previstos nesse termo, sendo que esta última hipótese, somente será possível em caso da inadimplência seja igual ou superior a dois faturamentos em aberto, sem prejuízo dos demais encargos da inadimplência.

Parágrafo único. A suspensão definitiva dos serviços poderá se dar em duas oportunidades:

- pela inadimplência reiterada e contumaz, caracterizada pelo não pagamento de três ou mais faturas pelo Município signatário;
- pela não consignação, por parte do Município signatário, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente contrato de rateio.

Parágrafo único. A inadimplência se caracteriza pelo não pagamento do todo ou de parte do faturamento emitido mensalmente na forma prevista no parágrafo quinto, da Cláusula Terceira do presente Contrato de Rateio.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato, poderá se dar:

- pela vontade manifesta das partes contratantes em mútuo acordo;
- pela inadimplência total de seus signatários;
- pela extinção do CEMMIL;

Em caso da rescisão se dar por culpa do CEMMIL, ser-lhe-ão aplicáveis as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em caso de rescisão por iniciativa de consorciado, a mesma somente surtirá efeito após a liquidação de todos os débitos que estiverem em aberto para com o CEMMIL, pelo Município solicitante.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.


CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO


As partes elegem, o foro da Comarca de Mogi Guaçu, sede do CEMMIL, para deslinde de qualquer questão que eventualmente surja por força do presente contrato, com prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja (p. 2º, art. 55, L. 8.666/93).

E por estarem justos e certos, firmam os contratantes, o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Mogi Guaçu, 11 de Novembro de 2022.



José Alexandre de Araújo
Prefeito de Aguai



Claudemir Borges
Prefeito Interino de Leme



Rodrigo Falsetti
Prefeito do Município de Mogi Guaçu



Dr. Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito do Município de Mogi Mirim



Marcio Callegari Zanetti
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo



Amarildo Duzi Moraes
Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul




Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito do Município de Mococa



Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Prefeita do Município de Espírito Santo do Pinhal

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -



Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL

Cartório de Notas
de Mogi Mirim



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

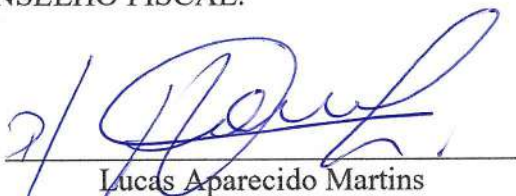
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

De acordo:

CONSELHO FISCAL:



Lucas Aparecido Martins
Prefeitura de Aguai



Valéria Aparecida Scatolini Otsuka
Prefeitura de Leme



Maria de Lurdes Busato
Prefeitura de Mogi Guaçu



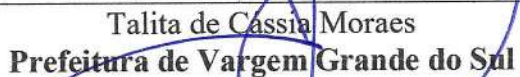
Antônio Claudio da Rocha Salgado
Prefeitura de Mogi Mirim



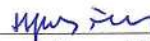
Daniela Perussi
Prefeitura de São José do Rio Pardo



Antônio Carlos Vitorino
Prefeitura de Mococa



Talita de Cassia Moraes
Prefeitura de Vargem Grande do Sul



Vanessa Sgarzi Ferreira
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -



Sl.